

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.48
5679005679 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO U B ESTALEIRO
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 505.859-7

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020220930135853615865300
CNPJ DO PAGADOR: 23.850.860/0001-10
VALOR: 350,00
TARIFA: 3,46
DATA: 30/09/2022 - 11:01:43

PAGO PARA: Gilmar Soares 98931237634

CNPJ: 12.338.721/0001-95

CHAVE PIX: 12338721000195

INSTITUICAO: 10573521 MERCADO PAGO

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000069691633792

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Notificacao enviada em: 30/09/2022 - 11:01:44

DOCUMENTO: 093001

AUTENTICACAO SISBB: 4.CC9.A72.F38.5F1.429

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

S.S. BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.





GILMAR SOARES 98931237634

CNPJ: 12.338.721/0001-95

Rua JATOBA(ANTIGA RUA 11),631 -GIRASSOL JUSTINOPOLIS-33915075 RIBEIRÃO DAS NEVES
Inscrição Municipal: 700200156
Telefone: 000 36397422 E-mail: SOARESSOLUCOESATENDE@GMAIL.COM
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000027 Série: E

Data Emissão

27/09/2022

Data Lançamento

09/2022

Sub-Série

ELETRÔNICA



Município de Ribeirão das Neves/MG CNPJ: 18.314.609/0001-09
Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Savassi CEP: Telefone: 3136277000
E-mail: fiscaltributaria@ribeiraodasneves.mg.gov.br
Secretaria Municipal de Fazenda/Genêria de Lançamentos e Tributos

ISSQN Retido pelo Tomador: ***

Situação: Tributada

Microempreendedor Individual (MEI)

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

<http://www.nbeiraodasneves.mg.gov.br>

Código de Controle da Nota Fiscal: {3FDC9CF9-328A-4111-AA86-80D279863758}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA FORCA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO

CPF/CNPJ: 23.850.860/0001-10 Insc. Estadual:

Endereço: AV SANTA CRUZ,205 -VILA ESTALEIRO-32050353 CONTAGEM MG

Telefone: E-mail: ceiralosdesol@gmail.com

Discriminação do(s) serviço(s)

Aliq. % Valor Total

Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computadores

0,00

350,00

Recebemos
20/09/2022 de 2022

ATENÇÃO QUE OS SERVIÇOS
FORAM FEITOS E MATERIAL
COMPRADOS/FORNECIDOS
DATA 20/09/2022
Município de Ribeirão das Neves
011.351.526-3100



Valor Bruto da Nota Fiscal
VALOR LÍQUIDO DA NOTA

350,00
350,00

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

Competência: 202209 - (Município Incidência: 3154606 - RIBEIRÃO DAS NEVES - MINAS GERAIS)
Forma de Pagto: PIX

Base Cálculo ISS

350,00

Valor do ISSQN

Valor da Nota

350,00

Observações Banco/Mercado Pago
Nome: Gilmar Soares
Pix: 12338721000195 CNPJ
62091.00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
#620910000
107-Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, te Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.;

Nota Fiscal nº:

00000027 Série: E

Recebi(emos) de GILMAR SOARES 98931237634, o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000027

Série: E
Código de Controle da Nota Fiscal: {3FDC9CF9-328A-4111-AA86-

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura

RIBEIRÃO DAS NEVES



Emitido por: CONTRIBUINTE em 27/09/2022 12:15

Soares Soluções Tecnológicas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Entre **SOARES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS - CNPJ 12.338.721/0001-95** – Localizada na avenida Costa e Silva, 25 loja 03 no bairro Menezes/Justinoópolis – Ribeirão das Neves – Minas Gerais doravante denominado **CONTRATADO** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO - ACFUBE - CNPJ 23.850.860/0001-10** "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL" localizado na Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro – Contagem – Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, por seus representantes legais.

É objeto desta, apresentar **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando a **MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE**.

Os serviços considerados de rotina e abrangidos pelo presente proposta são:

- 1- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA** - Compreende a verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações e atualizações para o perfeito funcionamento dos equipamentos, de acordo com análise técnica.
- 2- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA** - Compreende a detecção de defeitos, identificação de causas e correção de problemas.
- 3- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS** – Em caso de necessidade, serão substituídas placas de circuito, unidades de armazenamento, cabos, processadores, módulos de memória e demais peças afins, ou na ocorrência de eventos anormais como fenômenos da natureza, descargas elétricas e outros de força maior que venham a danificar os equipamentos, mediante orçamento para aprovação.
- 4- EQUIPAMENTOS DE BACKUP** – Somente serão fornecidos equipamentos de backup e reposição gratuitamente, mediante a disponibilidade da Contratada, caso não exista esta disponibilidade será solicitado a aquisição de um novo equipamento.
- 5- ATENDIMENTO TÉCNICO** – Será realizado atendimento técnico pelo **CONTRATADO**, com abertura de chamado via telefone ou e-mail com prazo de atendimento máximo de até 24 horas sempre em horário comercial. O atendimento poderá ser por telefone, presencial ou remoto, de acordo com a necessidade, de modo a proporcionar maior agilidade.

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTES.

Valor mensal de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) COM ENTRADA NO VALOR DE R\$500,00(Quinhentos reais) para adequação/configuração dos equipamentos**

A proposta prevê reajuste contratual de acordo com o reajuste do salário mínimo.

Valor do contrato abrange os equipamentos relacionados na página 02 desta proposta.

Vencimento das mensalidades: 5º (quinto) dia útil.

DA VIGÊNCIA.

O contrato terá início a partir da sua assinatura e terá vigência de um ano, renovado automaticamente por igual período, podendo ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias, ficando o **CONTRATADO** obrigado pelo atendimento técnico e a **CONTRATANTE** ao pagamento deste período.



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS NESTA PROPOSTA

EQUIPAMENTOS

03 computadores desktop + periféricos

EQUIPAMENTOS

01 Roteador Tplink 4 portas

EQUIPAMENTOS

Sistema de Rede Cabeada + Wirelles

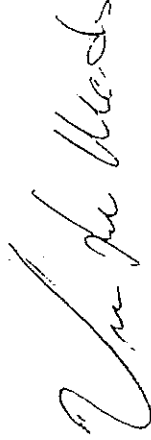
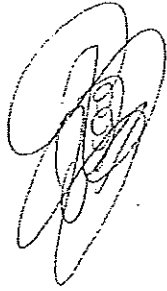
EQUIPAMENTOS

Suporte para configuração (Não inclui manutenção) em impressoras (de terceiros)

31 julho de 2022

Nos colocamos a disposição para possíveis dúvidas e ajustes necessários.

Atenciosamente,



Soares Soluções Tecnológicas

Contato: (31) 3638-4260 Fixo/WhatsApp

Associação Comunitária Força Unida do Bairro Estaleiro



Soares Soluções Tecnológicas

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Entre **SOARES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS** - CNPJ 12.338.721/0001-95 - Localizada na avenida Costa e Silva, 25 loja 03 no bairro Menezes/Justinópolis - Ribeirão das Neves - Minas Gerais doravante denominado **CONTRATADO** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO** - ACFUBE - CNPJ 23.850.860/0001-10 "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL" localizado na Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro - Contagem - Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, por seus representantes legais.

É objeto desta, apresentar **PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, visando a **MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE**.

Os serviços considerados de rotina e abrangidos pelo presente proposta são:

- 1- ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA** - Compreende a verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações e atualizações para o perfeito funcionamento dos equipamentos, de acordo com análise técnica.
- 2- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA** - Compreende a detecção de defeitos, identificação de causas e correção de problemas.
- 3- SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS** - Em caso de necessidade, serão substituídas placas de circuito, unidades de armazenamento, cabos, processadores, módulos de memória e demais peças afins, ou na ocorrência de eventos anormais como fenômenos da natureza, descargas elétricas e outros de força maior que venham a danificar os equipamentos, mediante orçamento para aprovação.
- 4- EQUIPAMENTOS DE BACKUP** - Somente serão fornecidos equipamentos de backup e reposição gratuitamente, mediante a disponibilidade da Contratada, caso não exista esta disponibilidade será solicitado a aquisição de um novo equipamento.
- 5- ATENDIMENTO TÉCNICO** - Será realizado atendimento técnico pelo CONTRATADO, com abertura de chamado via telefone ou e-mail com prazo de atendimento máximo de até 24 horas sempre em horário comercial. O atendimento poderá ser por telefone, presencial ou remoto, de acordo com a necessidade, de modo a proporcionar maior agilidade.

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTES.

Valor mensal de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**

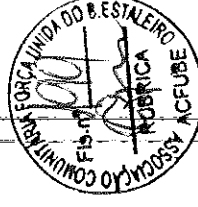
A proposta prevê reajuste contratual de acordo com o reajuste do salário mínimo.

Valor do contrato abrange os equipamentos relacionados na página 02 desta proposta.

Vencimento das mensalidades: 5º (quinto) dia útil.

DA VIGÊNCIA.

O contrato terá início a partir da sua assinatura e terá vigência de um ano, renovado automaticamente por igual período, podendo ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (Trinta) dias, ficando o CONTRATADO obrigado pelo atendimento técnico e a CONTRATANTE ao pagamento deste período.



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS NESTA PROPOSTA

EQUIPAMENTOS

03 computadores desktop + periféricos

EQUIPAMENTOS

01 Roteador Tplink 4 portas

EQUIPAMENTOS

Sistema de Rede Cabeada + Wirelles

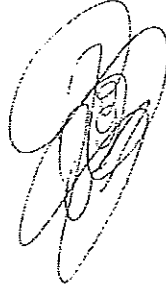
EQUIPAMENTOS

Suporte para configuração (Não inclui manutenção) em impressoras (de terceiros)

Válida por 30 dias

21 julho de 2022

Nos colocamos a disposição para possíveis dúvidas e ajustes necessários.
Atenciosamente,



Soares Soluções Tecnológicas

Contato: (31) 3638-4260 Fixo/WhatsApp



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO -
ACFUBE - CNPJ 23.850.860/0001-10 "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL", localizado
na Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro - Contagem - Minas Gerais.

CONTRATADO(a): ADILSON INACIO SENA , CPF 840-976-986-72

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente
Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Equipamentos de Informática, que se
regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**,
dos serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, pertencentes à
CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços técnicos consistirão em limpeza, manutenção e conserto dos
equipamentos, responsabilizando-se a **CONTRATANTE** pelos gastos com materiais e
equipamentos necessários ao serviço.

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a
CONTRATANTE venha a sofrer, decorrentes de problemas técnicos nos equipamentos de
informática.



DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. Pela realização dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ (1.000,00) (Hum Mil Reais), todo dia (10) de cada mês, diretamente a este ou a procurador por ele nomeado.

Cláusula 5ª. As despesas extraordinárias decorrentes da prestação dos serviços, ou seja, aquelas não previstas neste instrumento, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, devendo ser, no entanto, previamente autorizadas pela mesma.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O contrato será de prazo indeterminado, passando a ter vigência a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Consta de documento anexo a lista dos equipamentos sob a responsabilidade técnica do **CONTRATADO**.

Cláusula 9ª. O **CONTRATADO** não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros, sob pena de responder pela multa prevista neste instrumento.

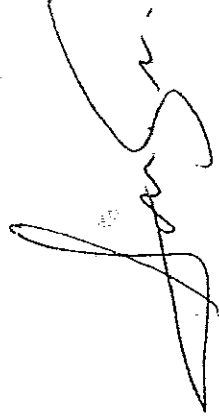


DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

22 de julho de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. S. S.', written in a cursive style.

Proposta Manutenção Mensal em Informática

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FORÇA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO -- ACFUBE --
CNPJ 23.850.860/0001-10 "CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIOS DE SOL" localizado na
Rua Santa Cruz, 205 bairro Estaleiro -- Contagem -- Minas Gerais

Vimos através deste, ofertar o serviço de **Manutenção Mensal em Informática** para **Empresas**, capaz de aumentar a produtividade do seu negócio evitando perdas de tempo dos seus funcionários com problemas de informática. Proporcionamos atendimento em TI para estações de trabalho, com um ambiente de serviço mais estável. Além disso, o suporte técnico previne problemas comuns antes que eles ocorram, poupando tempo e dinheiro.

Mas antes da tomada de decisão é necessário compreender quais as vantagens proporcionadas pelos planos do serviço ofertado. Para isso, elaboramos um conteúdo explicativo que lhe mostrará todos os benefícios. Leia com atenção as informações e caso ainda lhe reste alguma dúvida por gentileza, entre em contato conosco.

O que vamos oferecer para sua empresa?

- Visitas periódicas para manutenção preventiva;
- Visitas eventuais para resolução de problemas ou suporte;
- Suporte remoto ou telefônico para usuários.

Suporte: Através do suporte remoto ou uma visita no local, vamos chegar rapidamente, e resolver seu problema.

Help-Desk: Nosso sistema permite um contato direto com o nosso técnico. Basta enviar uma mensagem ou fazer uma ligação.

Acesso remoto: Para cada usuário final é criado um acesso remoto para que possamos acessar seu computador pela internet conforme autorização e necessidade. Esta resposta rápida resolve cerca de 80% das questões do usuário.

Visitas no local do chamado: Uma visita de nosso técnico qualificado poderá resolver seu problema rapidamente.



Proposta Manutenção Mensal em Informática

Viermos através deste, ofertar o serviço de **Manutenção Mensal em Informática**, para **Empresas**, capaz de aumentar a produtividade do seu negócio evitando perdas de tempo dos seus funcionários com problemas de informática. Proporcionamos atendimento em TI para estações de trabalho, com um ambiente de serviço mais estável. Além disso, o suporte técnico previne problemas comuns antes que eles ocorram, poupando tempo e dinheiro.

Mas antes da tomada de decisão é necessário compreender quais as vantagens proporcionadas pelos planos do serviço ofertado. Para isso, elaboramos um conteúdo explicativo que lhe mostrará todos os benefícios. Leia com atenção as informações e caso ainda lhe reste alguma dúvida por gentileza, entre em contato conosco.

O que vamos oferecer para sua empresa?

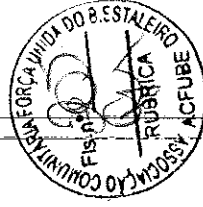
- Visitas periódicas para manutenção preventiva;
- Visitas eventuais para resolução de problemas ou suporte;
- Suporte remoto ou telefônico para usuários.

Suporte: Através do suporte remoto ou uma visita no local, vamos chegar rapidamente e resolver seu problema.

Help Desk: Nosso sistema permite um contato direto com o nosso técnico. Basta enviar uma mensagem ou fazer uma ligação.

Acesso remoto: Para cada usuário final é criado um acesso remoto para que possamos acessar seu computador pela internet conforme autorização e necessidade. Esta resposta rápida resolve cerca de 80% das questões do usuário.

Visitas no local do chamado: Uma visita de nosso técnico qualificado poderá resolver seu problema rapidamente.



É quais são as vantagens?

A empresa que firma um contrato de manutenção tem diversas vantagens, dentre elas:

- Prioridade de atendimento em relação aos clientes sem contrato;
- Redução de custos;
- A empresa pode contar sempre com um técnico que conhece cada detalhe da sua rede, empresa e do seu dia a dia, sem vínculos trabalhistas;
- Quando um funcionário tem dificuldades de utilização dos computadores ou alguma dúvida relacionada ele pode entrar em contato com o técnico através do help-desk sem aumentar os custos para a empresa e diminuindo o tempo improdutivo;
- Acesso remoto: O técnico de confiança pode também prestar suporte através do acesso remoto, que diminui drasticamente o tempo que uma máquina fica parada e por consequência improdutivo;
- Sua rede de computadores deixa de ser uma preocupação sua e passa a ser nossa;
- Realizamos Visitas para manutenção preventiva, buscando reduzir os problemas gerados por falta de preventiva;

Por fim, dadas as características e os benefícios deste serviço, escolha o plano que mais se encaixa em seu perfil. Caso você se interesse por algum dos planos abaixo, entre em contato conosco solicitando a adesão.

Plano mensal básico até 3 computadores, 1 impressora, 1 roteador → R\$450,00
Plano mensal básico até 6 computadores, 2 impressoras, 2 roteadores → R\$650,00
Plano mensal básico até 10 computadores, 3 impressoras, 3 roteador → R\$999,99

Ribeirão das Neves, 26 de julho de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILMAR SOARES 98931237634**
CNPJ: **12.338.721/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:02 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **5470.B4A5.BF71.4347**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR SOARES 98931237634 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.338.721/0001-95

Certidão n.º: 31753536/2022

Expedição: 23/09/2022, às 15:06:06

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR SOARES 98931237634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **12.338.721/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.338.721/0001-95
Razão Social: GILMAR SOARES 98931237634
Endereço: AV COSTA E SILVA 25 / MENEZES / RIBEIRAO DAS NEVES / MG / 33913-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091103345341134095

Informação obtida em 23/09/2022 15:07:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

